



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

PARECER Nº

Referente ao Projeto de Lei nº 03/2013

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Recife e dá outras providências.

CONSULTA

A comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente, recebeu para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 03/2013, da autoria da Excelentíssimo Senhor Vereador Jairo Britto, sendo designado como relatora a Vereadora Michele Collins.

PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei nº 03/2013 em obrigar a realização do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Recife e dá outras providências.

Em sua justificativa o ilustre Vereador respalda o presente projeto de lei na necessidade em detectar prováveis problemas de sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente, a mastigação e fala.

Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos pertinentes.

Faz-se mister destacar o art. 196 da mesma Carta Magna, conforme enuncia:

“Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A saúde e a integridade física humana são bens esculpidos na Magna Carta brasileira, sendo dever do Estado a tutela de tais bens.

Aduz o artigo 23 da Carta Cidadã que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os cuidados da saúde e da assistência pública.

O texto do Projeto de Lei em comento é louvável e reveste-se de constitucionalidade.

CONCLUSÃO

Em sede de conclusão, percebendo os benefícios que a lei trará a toda comunidade, opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do projeto de lei Nº 03/2013, este é o nosso parecer.

Recife, de _____ de 2013.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente.

Miss. Michele Collins

Relatora

Osmar Ricardo
Suplente

Jaime Asfora
Titular

Wanderson Florêncio
Suplente